



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

**LEI ORDINÁRIA N.º 940/2009
DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

"Dispõe sobre denominação de prédio público".

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica denominado de **CRECHE PROFESSORA JOSIANE SOLDERA LEITE**, o prédio onde está instalada a creche municipal, localizado na Rua Jair Domingues, esquina com a Rua José Gobbo.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 20 de março de 2009.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M.ª Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria